

EDITAL CONCURSO MISS E MISTER BAHIA 2018.

1. ETAPAS MUNICIPAIS

- a) As etapas municipais que vem sendo promovidas desde o mês de fevereiro do ano de 2018, encerram-se dia 10/07/2018.
- b) É prerrogativa da Diretoria Estadual poder eleger, empossar ou indicar candidatos (as) e/ou representantes para as localidades sem coordenação ou que não tenham havido realização de seletivas, tudo mediante os critérios e orientações do concurso.
- c) A oficialização da inscrição do participante/concorrente só será efetivada após o cumprimento do item 3.1. abaixo.
- d) Erros ou ausência de dados no preenchimento da ficha de inscrição e/ou contrato de participação, bem como ausência de comprovação de entrega ou entrega incorreta e sem a documentação exigida pela Comissão Organizadora, impossibilitará o(a) candidato(a) de participar em todos os níveis do Concurso Miss e Mister Bahia sem os direitos de reclamação e ressarcimento das despesas pessoais.

2. ESTADUAL

- a) Os candidatos oriundos da fase municipal, chamados de “Finalistas”, participarão do evento estadual na forma indicada neste regulamento, cuja etapa final será realizada no mês de Agosto /18, onde participarão do concurso e serão avaliados pela COMISSÃO JULGADORA. As formas, locais, horários, cronograma e roteiro oficial de apresentações, serão informadas aos participantes até no máximo Julho de 2018, redes sociais do concurso ou mesmo WhatsApp.

3. CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO DE ETAPAS SELETIVAS, SEMIFINAIS E FINAIS.

- 3.1. A etapa Municipal, seja ela realizada por concurso ou indicação.

3.2. A etapa Estadual, será realizada por concurso, e terá o valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) como taxa de Inscrição.

3.3. Cada candidato(a) é totalmente responsável pelas despesas de viagem, hospedagem (a critério de cada candidato), alimentação, traslado e afins que houverem ou tenham havido para sua apresentação (inclusive de seus acompanhantes) no local, dia e hora marcados pela coordenação do concurso; tendo ciência que cada candidato(a) deve levar sempre consigo os itens e documentação previamente solicitados e/ou informados mediante os canais de comunicação oficial do Concurso (site, whatsapp), ESPECIALMENTE, cada candidato(a) deve manter atualizado o contrato e ficha de participação.

4. PARTICIPAÇÃO: REQUISITOS DE CLASSIFICAÇÃO

a) Quem pode participar:

4.1. Qualquer adulto do sexo masculino ou feminino, em dia com suas obrigações civis, obrigatoriamente matriculado (a) em uma entidade de ensino normal ou técnica (pública ou privada), com ensino médio concluído e preferencialmente, mas não excludente, residente no(s) estado(s) ou regiões onde se realizam as seletivas municipais.

4.2. Os (as) candidatos(as) que até a data de finalização das seletivas municipais (item 1., letra “a”), tenham no mínimo 18 (dezoito) e no máximo 28 (vinte e oito) anos de idade completos, salvo as concessões e autorizações dadas pelo sindicato de classe em observância a legislação de emancipação o que também deve combinada à notória habilitação por meio de autorização judicial.

4.3. Para fim de nivelamento e equilíbrio técnico, seguindo padrões tradicionais de concursos, as candidatas devem ter altura mínima de 1,65 cm e peso proporcional à altura, e os candidatos a partir de 1,80 cm.

4.4. Devido à natureza do trabalho em respeito aos serviços sociais de crianças e adolescentes, podem apenas participar os candidatos que não tenham sua imagem (parcial ou total) associada ou publicada em material (impresso, videogravado e internet) com conotação “pornográfica”, mostrando nudez parcial, total e ou explícita de suas partes físicas íntimas (genitálias). Isso se refere a qualquer material visual, obras de arte, pinturas, fotografias, filmes, vídeos (amador e ou profissional), cartazes, panfletos, revistas, jornais, web sites e redes sociais da internet, “selfies” (fotos tiradas com celular), material publicitário impresso ou videogravado. Salvo aqueles materiais (artísticos e publicitários) que tenham passado a vista da banca examinadora do sindicato de classe, tendo sido considerados como trabalhos autorizados.

4.5. As regras de inscrição não fazem distinção ou limitação por estado civil, tampouco limitação ou exclusão de candidatos(as) que tenham filhos, devendo apenas todos(as) os(as) concorrentes, sem exceção, cumprirem obrigatoriamente todos os itens descritos neste regulamento e nas cláusulas do contrato de inscrição, sob pena de desclassificação.

b) Quem não pode participar:

4.6. O(a) Candidato(a) que seja parente direto ou indireto, de até segundo grau, de membros da Comissão Julgadora.

4.7. O(a) candidato(a) que não tenha atendido os critérios de inscrição ou tenham sido desclassificados por faltas graves ao regulamento.

4.8. Os(as) vencedores dos títulos principais da marca "Miss e Mister Bahia" no ano anterior.

4.9. A quebra das regras deste regulamento, especialmente as normas descritas nos itens 4.1 ao 4.7, acarretará na eliminação automática do(a) candidato(a) em qualquer momento no processo de inscrição e participação em todos os níveis, inclusive da perda do título e dos prêmios caso o fato venha à tona depois do(a) mesmo(a) ter sido vencedor(a) nas etapas distrital, municipal, estadual.

Parágrafo único: O(a) candidato(a) infrator(a) não será ressarcido(a) das despesas pessoais decorrentes do processo de inscrição e/ou participação no Concurso Miss e Mister Bahia 2018 e deverá devolver, sem contestação, a faixa, coroa e os prêmios obtidos nas fases, municipal e estadual do concurso dentro do prazo de 48 horas. O(a) segundo(a) colocado(a) nestas fases assumirá as responsabilidades do título tendo direito aos prêmios caucionados e não entregues/consumidos. Quando por algum motivo o(a) segundo(a) colocado(a) nesta fase não puder assumir, a comissão do evento se reserva no direito de em uma comissão técnica eleger o(a) representante para assumir o título e dar continuidade no reinado.

5 – DAS EXIGÊNCIAS DE TRAJES E FIGURINO:

Os(as) candidatos(as), únicos(as) responsáveis por seus trajes e figurinos, devem cumprir, sob pena de desclassificação, os seguintes itens:

a) Prova em traje de gala:

- Um (01) traje de festa completo: homem smoking mais sapato preto e mulher vestido longo mais sapato salto-alto preto;

6 – DA SELEÇÃO ENTRE OS(AS) FINALISTAS (TOP 10, TOP 5):

6.1. Concurso (forma de seleção):

- a) Os(as) “FINALISTAS” irão passar por duas provas eliminatórias através do corpo de jurados. As provas serão feitas através do desfile em traje de banho (rosto e corpo), e posteriormente em traje de gala, que irá eleger os(as) “TOP 10” para dar prosseguimento ao concurso.
- b) Os(as) “TOP 10” irão passar por uma nova prova eliminatória através do corpo de jurados. A prova será feita através do desfile individual em traje de gala que irá eleger os(as) “TOP 5” para dar prosseguimento ao concurso.
- c) Os(as) “TOP 5”, irão passar por uma prova final através da Comissão Julgadora (Corpo de Jurados). A prova será feita por meio de questões de conhecimentos gerais aleatórias, para dar prosseguimento ao concurso.
- d) Os títulos principais destinados aos primeiros colocados de suas categorias (acima), também denominados “GANHADORES ou VENCEDORES” da respectiva categoria, serão entregues ao(à) candidato(a) que obtiver o maior número de votos definido pelo processo de julgamento determinado pela comissão julgadora.

7. DAS FORMAS, CONDIÇÕES E REGRAS DE PREMIAÇÃO

7.1. Os prêmios são pessoais e intransferíveis.

7.2. O “prêmio máximo” aos vencedores, primeiros colocados (Miss e Mister Bahia 2018), serão “faixa e coroa” que representam a insígnia do concurso.

7.3. A critério da Direção Estadual “poderão” ser entregues outros prêmios na final do Concurso, inclusive prêmios oriundos de patrocinadores.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Todas as etapas do Concurso Miss e Mister Santa Catarina que forem filmadas e fotografadas poderão ser exibidas em televisão aberta ou internet, além de todas as outras mídias existentes, desde já autorizado a divulgação de voz, imagem e dados, conforme ciência dada pelos(as) candidatos(as) nos contratos e/ou ficha de inscrição, inclusive da inscrição de assegurar vaga, bem como por meio deste regulamento.

8.2. As decisões da Comissão Julgadora do Concurso são soberanas e irrevogáveis, não cabendo nenhum tipo de recurso.

8.3. Os candidatos vencedores, por serem maiores de 18 anos, não têm direito a eleger intermediadores (prepostos) para formalização da premiação.

8.4. As fotos, vídeos, filmes e demais material audiovisual enviadas (realizados ou não durante a produção do concurso), mesmo em caso de desistência por parte do(a) candidato(a), não serão devolvidas, inclusive, cientificados(as),

desde já, do direito de uso de imagem para exibição no site do concurso, ou na forma ditada por este regulamento.

8.5. São automaticamente excluídos os participantes que tentarem burlar ou fraudar as regras estabelecidas neste regulamento.

8.6. Independente do encaminhamento do contrato de inscrição, ainda que para assegurar vaga, os(as) participantes concordam com todas as regras do título Concurso Miss e Mister Bahia, estabelecidas neste regulamento, regimentos éticos, normas coletivas e demais editais e formulários, bem como autorizam a utilização de seu nome, imagem, som de voz e frase para divulgação institucional e/ou comercial, sem qualquer ônus adicional para os realizadores do Concurso.

8.7. Este regulamento estará disponível com a coordenação estadual, bem como as informações gerais sobre o andamento do concurso.

8.8. Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora, que também poderá realizar alterações neste regulamento tantas vezes forem necessárias para garantir a efetivação, equidade, moralidade e realização do concurso.

8.9. A inscrição, por si só, não garante aos(as) interessado(as) a sua classificação para as demais etapas da seleção e nem lhes conferem o direito de pleitear sua participação no concurso MISS E MISTER BAHIA 2018, não lhe cabendo qualquer tipo de reivindicação, no caso de não ser selecionado(a) ou ser desclassificado(a) durante a seleção.

8.10. O(a) candidato(a), ao se inscrever, ainda que para assegurar vaga conforme descrito no item 3.1., autoriza a inclusão, no site e redes sociais do MISS E MISTER BAHIA e de seus conveniados ou parceiros, de sua imagem, textos, biografias e demais materiais de divulgação, de forma vitalícia, sem limitação de prazo, com o fim de difundir o concurso em todo o território nacional e internacional.

8.11. A organização do concurso reserva-se o direito de, a qualquer momento, excluir do certame o(a) candidato(a) que não observar as disposições do presente regulamento e/ou contrariar as normas do concurso.

8.12. Os candidatos isentam, desde já, os organizadores e realizadores de qualquer responsabilidade sobre promessas (sobre o concurso) que tenham sido feitas por terceiros não autorizados. Sobretudo, os organizadores e realizadores não se responsabilizam por custos e despesas de coaching, estilistas, personal trainers e demais profissionais, contratados pelo(a) candidato(a), por sua livre, única e espontânea vontade.

8.13. Os casos omissos neste regulamento devem ser resolvidos pela coordenação do concurso, sendo a decisão soberana e irrecorrível.

8.14. Havendo suspensão do concurso ou da publicação do site por problemas eventuais, incluso por problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falha de software ou hardware, bem como por caso fortuito ou força maior, não será devida qualquer indenização aos(as) participantes, podendo a organização do concurso dar prosseguimento aos serviços tão logo haja a regularização do sistema, de forma que não haverá alteração na execução da presente seleção.

8.15. O título do Concurso Miss e Mister Bahia refere-se sempre ao ano em que ocorreu o concurso, cujo mandato/representação será exercido no ano subsequente, tendo validade até a data da próxima edição do concurso nacional. Ou seja, os vencedores do ano de 2018 irão representar seu mandato durante o ano de 2019, até a entrega do título/faixa ao(à) sucessor(a).

8.16. Na etapa nacional, hotel, passagens, e outros, deverão ser pagos pela produção estadual.

8.17. As redes sociais dos ganhadores após a vitória, passam a ser supervisionadas pela coordenação estadual, podendo esta, pedir a retirada de conteúdo, à fim de preservar a reputação da Miss/ Mister, bem como do Concurso.

8.18. O contrato dos ganhadores é de anos, ou seja, sempre irão carregar o título que conquistaram ao longo desses anos e a organização irá sempre usufruir de suas imagens como história do concurso Miss e Mister Bahia.

8.19. Os deslocamentos de ensaios fotográficos, participação em eventos, participação em programas de TV`s ou outros convites que passaram a ter após ganharem o título, incluindo gastos com alimentação e hospedagem, roupas, serão de inteira responsabilidade dos ganhadores.

8.20. Todos os patrocinadores e permutas que advenham através da vitória de MISS E MISTER BAHIA, especialmente aqueles que divulguem o título do concurso, devem obrigatoriamente serem intermediadas pela organização, independentemente do contrato de agenciamento, tendo em vista que a visibilidade alcançada pelo candidato(a)/modelo, como vencedor(a), se dá justamente pelo investimento feito pela organização do concurso.

Estas regras entram em vigor, inclusive para contagem de prazo, na data de sua publicação e disponibilização a serem realizadas nas redes sociais (site e instagram).